MARANGON
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 15.278.442/0001-71
Av. Iguaçu, 2627 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Saudade do Iguaçu, 03 de outubro de 2024.

Ao

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Att. Engenheiro Glaciano de Oliveira.
Ref.: CONTRATO N.º 110/2023, Licitação Concorrência n.º 003/2023.

Prezado Senhor.

Vimos através desta, apresentar nossa solicitação de aditamento de prazo da das 100 casas populares.

Conforme visita realizada no dia 15/07/2024 por Oliandro Junior Marangon responsável pela empresa, juntamente com a Prefeita Leila e o senhor Glaciano aos locais onde serão construídas as demais casas ficou acordado que nos próximos seria dado início as novas terraplanagens.

Contudo até o momento ainda não foram finalizado as terraplanagem para a conclusão das demais casas. Sendo assim solicitamos um prazo de mais 6 (seis) meses a partir desta data para a conclusão das casas licitadas, ficando aberta a possibilidade de futuras reivindicações caso haja motivos fortuitos ou algum motivo que possa ocorrer futuramente.

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MME EMPREENDIMENTOS LTDA

15.278.442/0001-71

MME EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Iguaçu 2627 Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Irone Salete Machado

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES A SEREM CONSTRUIDAS NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE E NO DISTRITO DE DOUTOR ANTONIO PARANHOS.

CONTRATO: Nº 110/2023
Concorrência N° 03/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente ao pedido de aditivo de prazo em anexo protocolado pela empresa MME EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 15.278.442/0001-71.

Justificativas apresentadas:

Conclusão da terraplanagem.

Conforme justificativa apresentada pela contratada segue PARECER FAVORÁVEL ao aditamento de mais 180 dias de prazo de execução e vigência do referido contrato.

Ocorre que a terraplanagem que demanda do município fazer não concluída em tempo hábil devido a intempéries naturais, e devido as maquinas utilizadas na terraplanagem serem as mesmas que atendem todas as estradas do município, não ficando com exclusividade para este serviço. Informo ainda que falta concluir a terraplanagem apenas para 4 casas e que as mesmas já estão sendo providenciadas.

Sem mais para o momento.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

São Jorge D´Oeste, 04 de outubro de 2024.

Parecer Jurídico

Diante da justificativa, têm-se que o atraso ocorre de força maior, bem como de ato da administração, qual seja a falta de providências na execução da terraplenagem.

Do exposto trata-se de previsão legal do artigo da Lei 8.666/93, devendo ser prorrogado pelo prazo solicitado.

São José do Oeste, 09/10/24

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido do Departamento de Engenharia para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 110/2023, da concorrência nº 03/2023, da Empresa MME EMPREENDIMENTOS LTDA.

Vale mencionar que o objeto do contrato em análise diz respeito à contratação de empresa especializada para construção de 100 casas populares a serem construídas no quadro urbano.

Justifica o Departamento de Engenharia, que não houve tempo hábil para tramitar o processo de pagamento entre a conclusão dos serviços ante as intemperes, que causaram interrupção na execução da terraplanagem

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, quando se trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso VI, que prevê:

> Art. 57. § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive **quanto aos pagamentos previstos de que resulte**, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Tendo em vista que o atraso deu-se em decorrência de atraso de providencias por parte da administração, entende-se que, neste momento visando assegurar o tramite processual do contrato é necessária na prorrogação pelo período de **180 dias**.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de outubro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/10/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 110/2023, por mais **06 (seis) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 110/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MME EMPREENDIMENTOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MME EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na AVENIDA IGUAÇU, 2627 PREDIO - CEP: 85568000 - BAIRRO: CENTRO, Saudade do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 15.278.442/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, **IVONE SALETE MACHADO**, portador(a) do CPF: 034.993.259-00, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 110/2023**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES A SEREM CONSTRUIDAS NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE E NO DISTRITO DE DOUTOR ANTONIO PARANHOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR. RECURSOS PRÓPRIOS E FINISA 0609383-35*** *originário da Concorrência – Nº 3/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **110/2023** celebrado entre as partes em 07/11/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **06/04/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 110/2023, referente ao Concorrência nº 3/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 04/10/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MME EMPREENDIMENTOS LTDA
IVONE SALETE MACHADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f c/c art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação junto aos professores da Educação Infantil, para programa de inclusão, conscientização e capacitação em autismo, com fornecimento de livro pedagógico, pelúcia com personagem do livro, promovido pela empresa: AUTISMIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: AUTISMIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.336.300/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 24.710,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
370	2024	08001121220000280133903200000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
860	2024	08001121220000280133903200000	1104	08001121220000280133903200000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 10 de outubro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:912BBF23

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 471/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 644/2023, ao servidor abaixo relacionado:

- RAFAEL JUNIOR MAIORAR: Matrícula nº 1129 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 14/10/2024 à 23/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:BED76D3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 472/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 062/2024, ao Prefeito Municipal, Senhor: **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, matrícula nº 1028. Referentes ao exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 58. & 1º.

Período de férias, de: 14/10/2024 à 02/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A8C6D0F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 102/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 18/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GRT SERVICOS LTDA – CNPJ nº.** 51.994.224/0001-05
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**10/10/2025**
Prazo de execução	**10/10/2025**
Data assinatura	10/10/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2FED63E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2023**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MME EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº.** 15.278.442/0001-71
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 06/04/2025.**
Prazo de vigência	**06/04/2025**
Prazo de execução	**06/04/2025**
Data assinatura	04/10/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:571A2DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.408/2024

ASSEJUBEL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ - ASSEJUBEL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente dos Serventuários e Funcionários da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão/PR - **ASSEJUBEL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme artigo 13 do Estatuto Social, convoca os associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia 23 de outubro de 2024, com início às 18:30 horas, em primeira convocação com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados, e, em segunda e última convocação às 19:00 horas, com qualquer número de associados, a realizar-se nas dependências do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, situando na Rua Tenente Camargo, 2112, Centro, em Francisco Beltrão/PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS;
2 - DISSOLUÇÃO DA ASSEJUBEL.

Conforme determinações do artigo 36 e parágrafo único do Estatuto Social.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

Vlademir Prigol
Secretário

Arlberto Walter Lauton
Presidente

SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS - SPMDV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos - SPMDV, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ 78.686.862/0001-07, localizado na Rua José Schaukoski, 284, Centro Norte, CEP n.º 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, pela sua COMISSÃO ELEITORAL, regularmente eleita pela Assembleia Geral realizada no dia 09 de outubro de 2024, às 18h00min, na sede do Sindicato, convoca todos os seus associados para ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA 2024/2026. O prazo para registo das chapas é 31/10/2024 (vinte dias contados da data de publicação deste edital) até as 17h00min, na Rua José Schaukoski, 284, Dois Vizinhos/PR, sede desta entidade, sendo fornecido neste ato um recibo da documentação entregue. As eleições ocorrerão no dia 19/11/2024, das 08h00min às 17h00min, na Rua José Schaukoski, 284, Centro Norte, CEP n.º 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, sede desta entidade, bem como terá as seguintes urnas itinerantes conforme aprovado em assembleia geral: "Urna Itinerante 01": Escolas Municipais: Tia Anastácia, Santa Luzia, Nossa Senhora de Lourdes, Presidente Vargas e João Paulo II e Centros de Educação Infantil (Cmei): Sagrada Família, Nadir Ramuski, Mãe Maria, Mundo Feliz, Ciranda do Saber e Sindicato; "Urna Itinerante 02": Escolas Municipais: Lonny Lange, 28 de Novembro, Jardim da Colina, Carrossel, Centros de Educação Infantil (Cmei): Nona Luiza, Camila, Mariana e São Francisco de Assis, AABB Comunidade e Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos; "Urna Itinerante 03": Escola Municipais Núcleos do Interior: Juscelino Kubitschek, José Bonifácio, Plínio Salgado e Nossa Senhora da Salete; "Urna Itinerante 04": Município de Verê: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Secretaria Municipal de Educação; e "Urna Itinerante 05": Município de Cruzeiro do Iguaçu: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Secretaria Municipal de Educação e Município de Boa Esperança do Iguaçu: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Secretaria Municipal de Educação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ficam desde já convocados os associados para segunda votação no dia 21/11/2024 das 08h00min às 17h00min e terceira votação no dia 22/11/2024 das 08h00min às 17h00min, que, se necessárias, serão realizadas nos mesmos locais. A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação pela comissão eleitoral, na presença de todas as chapas, sendo eleita a chapa que receber a maioria simples dos votos. Subscritor: Catiane Aparecida Soares de Morais, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL--CPF 095.528.799-57, telefone (46) 99928-0702 endereço na Rua José Schaukoski, 284, Centro Norte, CEP n.º 85.660-000, Dois Vizinhos/PR. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2024

CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão Eleitoral

Edital de convocação

A presidente da comissão de organização da Associação dos Professores Municipais de Mariópolis, CONVOCA todos os professores da rede pública Municipal de Ensino de Mariópolis, Paraná, para participarem da assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/10/2024, em primeira convocação às 10:45 horas, em segunda convocação às 11:45 horas na Escola Técnica Municipal Raphael Pocai, com endereço na Rua Sete, esquina com Alameda Treze, n.º 107, Mariópolis - PR. A fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Ratificação da fundação da entidade; 2) Ratificação da última eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes; 3) Alteração estatutária; 4) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Mariópolis, 09/10/2024.
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REPUBLICAÇÃO AVISO DECONTRATAÇÃODIRETA/PROCESSO Nº 60/2024/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipaisnºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024,e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial e veicular, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. Critério de Julgamento: menor preço por item. Período para entrega de proposta: Até 17/10//2024 às 7h59min. Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances: Dia 17/102024 das 8h às 14h. Local/Link: https:// www.gov.br/compras. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.431,21 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Id contratação PNCP: 76898196000145-1-000065/2024.OBS: Republicação do Aviso, após análise de pedidos de esclarecimentos. Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone/whatsapp: (46) 3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br. Danieli Bolzan - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 230/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBA
OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço por item global, para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Outubro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 10 de Outubro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
739	CLEVERTON ANDRADE DE CASTRO	EXONERA CC	09/10/2024
740	ZILDA SOARES	EXONERA CC	09/10/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.dianiomunicipal.com.br/amp– Edição do dia 11 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
750	ENIO RUARO	NOMEIA CC	09/10/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.dianiomunicipal.com.br/amp– Edição do dia 10 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

JORNAL DE BELTRÃO

DESEJA PUBLICAR OU TIRAR DÚVIDAS SOBRE

ATOS OFICIAIS?

Todo contato é realizado exclusivamente por e-mail

editaisjornaldebeltrao@gmail.com

Recebimento até as 16h

Valores variam de acordo com o tamanho do arquivo (cm/col)

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 19/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	GRT SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 51.994.224/0001-05
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	10/10/2025
Prazo de execução	10/10/2025
Data assinatura	10/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MME EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 15.278.442/0001-71
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 06/04/2025.
Prazo de vigência	06/04/2025
Prazo de execução	06/04/2025
Data assinatura	04/10/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DA ATA 04/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Municipio de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/ fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº:
01	CLINICA MEDICA EM LTDA	49.936.752/0001-17

Salto do Lontra, Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Fabiano Rovani
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

OBJETO:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios de administração municipal com as diversas ministérios, secretarias e órgãos do governo federal, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas – PAR do FNDE e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, por um período de 12 (doze) meses, com reajuste anual.
CONTRATADO:	C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ:	10.528.717/0001-64
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	19/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de outubro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 COMPRASNET 90.062
/PROCESSO 131/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola conforme preconiza o termo convênio nº 956212/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 10 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 10 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

COMPRE AQUI
APOIE O NEGÓCIO LOCAL